



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 012/88 DE 21/04/88 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DIRCEU SILVEIRA BUENO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 77, inciso IV, da Lei Complementar nº 3, de vinte de dezembro de 1.972, e Artigo 7º, do Código Florestal, Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1.965,

= D E C R E T A =

Artigo 1º:- Fica imune de corte devido sua condição de esplendorosa beleza, abrigo e fonte alimentadora da ave, fauna e de marco ecológico, testemunho vivo do despontar da consciência ambientalista de nossa comunidade, a ÁRVORE, ABACATEIRO, persea americana, localizada no terreno da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sito à Rua Dr. Euclides Monteiro esquina com a Rua Nilo Sampaio, nesta cidade de Ibaiti - Paraná.

Parágrafo Único:- A coleta das sementes dessa árvore poderá ser feita, mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º:- Caberá ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, zelar pela conservação desta árvore.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO

ESTADO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



de 1984, com a finalidade de estabelecer o valor da taxa de lixo a ser cobrada em cada lote urbano, de acordo com o valor venal do terreno e do imóvel construído sobre ele, conforme o disposto no art. 170, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Paraná, 15 de maio de 1984.
O Prefeito Municipal, [nome]

DECRETO Nº 012/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
Estado do Paraná, Dirceu Silveira
Bueno, no uso de suas atribuições
legais, e tendo em vista o disposto
no Artigo 77, Inciso IV, da Lei
Complementar nº 03, de 20.12.72, e

artigo 7º do Código Florestal, Lei
nº 4.771, de 15 de setembro, de
1.965.

DECRETA

Artigo 1º - Fica imune de corte
devido sua condição de esplendorosa
beleza, abrigo e fonte alimentadora
da ave, fauna e de marco ecológico,
testemunho vivo do despontar da
consciência ambientalista de nossa
comunidade, a ARVORE ABACATEIRO,
Persea Americana, localizada no
terreno da Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos, sito à Rua
Dr. Euclides Monteiro esquina com a
Rua Nilo Sampaio, nesta cidade de
Ibaiti, Paraná.

Parágrafo Único:- A coleta das se-
mentes dessa árvore poderá ser
feita, mediante prévia e expressa
autorização da Prefeitura Muni-
cipal.

Artigo 2º - Caberá ao Departamento
de Obras, Viação e Serviços Urba-
nos, zelar pela conservação desta
árvore.

Artigo 3º - Este decreto entrará em
vigor nesta data revogadas as dis-
posições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IBAITI, Estado do Paraná, aos
vinte e um dias do mês de abril do
ano de mil novecentos e oitenta e
oito.

Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal

Journal da Região
De 27/06 a
10/07/88
Pág. 13